

## Comentários no âmbito do processo de revisão do RJIES

O RJIES (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro) deveria ter sido, de acordo com o seu último artigo (185.º), objeto de avaliação em 2012, ou seja, cinco anos após a sua entrada em vigor (19 de julho de 2007). Passaram precisamente 16 anos, correspondendo a 3 revisões.

Muito se tem falado e escrito sobre o RJIES e a necessidade da sua revisão é consensual.

O Despacho n.º 764/2023, determina que se proceda à constituição de uma comissão independente com o objetivo de atuar no processo de avaliação da aplicação do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior.

<https://comissaorjies.dges.gov.pt/home>

Esta página contém 5 separadores: Home, A Comissão, Documentação, Conferências, Contributos, Inquéritos; inclui muita informação relevante sobre o assunto.

Conscientes da complexidade do tema e da impossibilidade de uma abordagem holística à revisão do documento, o grupo de trabalho constituído pelos membros do CC acima referidos, em reunião efetuada para o efeito, entendeu elencar alguns comentários gerais nos temas que lhe parecem mais pertinentes.

### 1 – Modelo de gestão/governança

O atual RJIES permite a passagem das Universidades para o regime fundacional. A existência de dois regimes diferentes cria assimetrias entre instituições que afeta a sua capacidade competitiva.

**Na sua revisão o RJIES devia definir um sistema único de governança, aproveitando a avaliação do sistema atual.**

A maior flexibilização das regras administrativas e financeiras deveria tornar desnecessária a adoção do **regime fundacional**. Esta flexibilização não só é importante como é fundamental para o bom funcionamento das instituições e para o pleno desenvolvimento da sua autonomia. Pode passar pela criação de um 'Estatuto Geral das Instituições de Ensino Superior' (à semelhança do Estatuto das Empresas Públicas) que flexibilizem as leis públicas de aquisições, contratações, etc., muitas vezes identificadas como um dos principais bloqueios ao funcionamento atempado e bom desempenho das instituições.

Quanto aos Departamentos, atualmente estes são unidades de gestão que gerem recursos (orçamento anual, contratações) mas que não têm necessariamente liderança científica. Assim, **os Departamentos deverão refletir liderança científica com avaliação independente (FCT) e orçamento indexado à produtividade científica, porventura identificando-se com as atuais UI&D FCT.**

### 2 – Modelo de financiamento

**O novo sistema de governança com maior flexibilidade e autonomia, torna desnecessários os sistemas paralelos de gestão de projetos, vulgo “Associações” (de direito privado, sem fins lucrativos, com o estatuto de utilidade pública) os quais devem, portanto, ser extintos, passando a investigação e o ensino a estar integrados num mesmo sistema e acabando com a desorçamentação inerente a esses sistemas.**

O novo sistema de governação deve introduzir mecanismos de financiamento equilibrados que incentivem a excelência quer do ensino quer da investigação.

**Tal mecanismo deve calcular ETIs justificados quer devido à docência em cada Departamento quer devidos à investigação. A percentagem do segundo grupo deve crescer progressivamente, atingindo pelo menos 50% dentro de alguns anos.**

Para cumprir o ponto anterior, o sistema periódico de avaliação das instituições deve incidir sobre as diferentes vertentes da atividade do ensino superior, com realce para a investigação (ver acima).

### **3 - Sistema binário: Universidades versus Institutos Politécnicos**

No atual RJIES existe uma divisão do sistema de ensino superior em dois grandes grupos, o ensino superior universitário e o ensino superior politécnico, especificando as diferenças nas missões de cada um deles.

**As Universidades e Politécnicos devem manter a sua diferenciação relativa à vocação dos diplomados à saída do curso e à tipologia do ensino praticado, respondendo às necessidades/expetativas da sociedade e da região em que se inserem.**

Faz sentido manter os dois sistemas, pois os respetivos âmbitos de atuação são distintos: enquanto as Universidades se devem situar no âmbito do conhecimento mais geral e 'universal' (à semelhança do que acontece com as 'research universities'), os politécnicos devem manter um cariz mais aplicado e técnico ('vocacional) e de carácter mais regional. A uniformização dos dois sistemas resulta em perda de identidade e num empobrecimento de oportunidades. Por outro lado, a mistura dos dois tipos de âmbitos (e cursos) dentro das mesmas instituições, leva a maior desorganização de cada sistema, multiplicação de recursos e em perda de identidade. A diversidade de oferta em instituições diferentes fortalece as opções e as oportunidades para quem escolhe.

### **4 – Carreira docente e de investigação**

A identificação de carreiras como “docente” e de “investigação” conduz a perceções inexatas na medida em que a investigação é uma componente fundamental da primeira (tendo um peso preponderante na avaliação dos docentes) e a lecionação/orientação de estudantes de 2º e 3º ciclo fazem cada vez mais parte da atividade dos investigadores.

**As carreiras do ECDU e do ECIC nas instituições de Ensino Superior devem ser fundidas numa carreira única, com exigências variáveis no tempo em termos de docência (perfis distintos, alteráveis no tempo), controladas por avaliação e reguladas por um Estatuto único (Estatuto da Carreira de Investigador e Docente do Ensino Superior – ECIDES ou Estatuto da Carreira Docente e de Investigador do Ensino Superior - ECDIES). Eventualmente, numa fase de transição, poderão permitir transição entre os dois sistemas, ultrapassando a inflexibilidade dos percursos profissionais associada à dualidade das carreiras.**

### **5 - Eleição do Reitor/Diretor – Conselho Geral / Conselho de Escola**

O modelo existente para a eleição dos órgãos dirigentes é demasiado indireto e pouco transparente, não assegurando uma representação eficaz nem uma gestão da instituição coesa por parte dos vários corpos da instituição. Na revisão do RJES há a necessidade de ter mecanismos de acompanhamento e garantia da qualidade dos processos de eleição dos órgãos diretivos e da execução dos planos com os quais estes se candidatam.

**O modo de Eleição do Reitor/Diretor deve ser revisto, de modo que a participação e a colegialidade (corresponsabilidade no exercício do poder) sejam incrementadas.**

## **6 - Mecanismos de Garantia de Qualidade**

A execução de muitas das tarefas essenciais à concretização da missão universitária padece claramente de graves ineficiências, as quais se traduzem em perda de tempo, duplicação de tarefas, conflitualidade de decisões e, em última análise, mau serviço prestado. Esses processos envolvem tipicamente diferentes indivíduos que poderão pertencer a diferentes corpos das instituições. A má definição e conceção dos processos poderia e deveria ser resolvida internamente, mas isso não tem acontecido, certamente por razões variadas.

**O facto de tal reparação não ter ocorrido no passado leva-nos a crer que tal deverá merecer enquadramento regulamentar que coloque obrigações e princípios a cumprir, na perspetiva de obrigar por essa via a um ajustamento das instituições a uma gestão eficiente que vise a otimização do tempo dedicado às tarefas fundamentais.**

**Elaborado pelos Conselheiros do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa:**

Maria da Conceição Freitas

Carlota Gonçalves

João Telhada

Margarida Amaral

Nuno Araújo

Pedro Miranda

**E subscrito pela Conselheira**

Ana Simões